



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**, E DE OUTRO LADO, **JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO EIRELI**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o n.º 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob n.º 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara / PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 32.592.953/0001-82, estabelecida na Rua Jatobá, n.º 202, Centro, Cep.: 68.555-320, em Xinguara / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **João Calandrini de Sá Azevedo Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05454466650 - DETRAN/PA, inscrito no CPF (MF) n.º 015.430.732-71 e no CREA / PA n.º 151589308-1, residente e domiciliado na Rua Jatobá, n.º 202, Centro, Cep.: 68.555-320, em Xinguara / PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm por justos e acordados o presente Contrato Administrativo para **prestação de serviços de projetos de engenharia / fiscalização de obras da Câmara Municipal de Xinguara, bem como apoio ao Sistema Geo-Obras / TCM - PA**, do qual é parte integrante a Proposta apresentada pelo CONTRATADO, constante do *Processo Administrativo de Licitação n.º 10/2019/CMX, Processo Licitatório n.º 10/2019/CMX, referente à Dispensa de Licitação n.º 04/2019/CMX*, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADO às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Da Licitação

O presente contrato decorre do Processo de **Dispensa de Licitação n.º 04/2019/CMX**, fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se de contratação de serviços de valor inferior a 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, I, “a”, R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), do mesmo diploma legal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Objeto



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Neste ato a CONTRATANTE contrata os serviços do CONTRATADO, para a execução dos serviços de **prestação de serviços de projetos de engenharia / fiscalização de obras da Câmara Municipal de Xinguara, bem como apoio ao Sistema Geo-Obras / TCM – PA.**

**4. CLÁUSULA QUARTA:** Das responsabilidades do CONTRATANTE:

Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pelo CONTRATADO.

**5. CLÁUSULA QUINTA:** Das responsabilidades do CONTRATADO:

Compromete-se a executar, através de seu corpo técnico, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira para perfeita execução do objeto contratual, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo.

**6. CLÁUSULA SEXTA:** Do preço e forma de pagamento.

6.1. O CONTRATANTE, pela execução das atividades descritas na cláusula terceira, pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)**, que será pago, mediante depósito ou ordem de consignação bancária até o dia 30 (trinta) de cada mês, após emissão de nota fiscal.

6.2. O valor apresentado inclui todas as despesas com a execução do objeto do contrato, todos os encargos previdenciários e trabalhistas e demais despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA:** Da vigência.

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.**

**8. CLÁUSULA OITAVA:** Do vínculo.

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta do CONTRATADO, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

**9. CLÁUSULA NONA:** Dos recursos.

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo à seguinte dotação orçamentária, no Exercício de 2019:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA.** Da rescisão.

A rescisão do presente contrato será automática em decorrência do descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, ou poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, independente do término do prazo, bastando para tanto, o pré-aviso de trinta (30) dias mediante correspondência escrita, obrigando-se à parte que der causa à rescisão, em qualquer das situações.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Do foro.

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Xinguara / PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Xinguara / PA, 06 de março de 2019.

---

**Câmara Municipal de Xinguara**  
Contratante

---

**João Calandrini de Sá Azevedo Neto Eireli**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1ª. Nome:** \_\_\_\_\_ **2ª. Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_